

de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ACES Loures-Odivelas — USF Loures Saudável, de acordo com os artigos 234.º e 235.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207417887

#### Despacho (extrato) n.º 15580/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09/09/2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Elisabete Santos Almeida, enfermeira, do mapa de pessoal do ACES Oeste Sul, para o ACES Médio Tejo.

28 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207413877

#### Despacho (extrato) n.º 15581/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09/09/2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Carina Alexandra Domingues Antunes, enfermeira, do mapa de pessoal do ACES da Lezíria, para o ACES Médio Tejo.

28 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207413658

#### Despacho (extrato) n.º 15582/2013

Por despacho da Diretora Executiva do ACES de Loures-Odivelas, de 03/09/2013:

Vanessa Saraiva Cesário Borges Costa, Enfermeira — autorizado o reingresso da licença sem remuneração, ao abrigo da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a seu pedido, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES de Loures-Odivelas/USF Travessa da Saúde, com efeitos a 16/09/2013.

12 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207414913

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

#### Aviso n.º 14661/2013

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção de Gestão de Recursos Financeiros do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA), na carreira e categoria de assistente técnico.**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por não existir reserva de recrutamento constituída no INSA que sirva à ocupação do posto de trabalho identificado e, por se encontrar à presente data, dispensada a consulta a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do INSA, de 1 de novembro de 2013, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do INSA, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Local de Trabalho: Instalações da Sede do INSA, I. P., sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se na Direção de Gestão de Recursos Financeiros, cujas competências estão previstas no artigo 13.º da Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio.

2.1 — Conteúdo funcional: Elaboração de procedimentos para a aquisição de bens e serviços; elaboração e gestão dos procedimentos de contratação ao abrigo dos Acordo-Quadro; colaboração na execução dos

contratos de empreitada, de fornecimento de bens e serviços, locação e assistência técnica; atualização do cadastro de bens móveis e imóveis afetos à instituição.

3 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a Lei n.º 64-B/2012, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013.

3.1 — Remuneração base de referência — 683,13€.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional de formação: ser detentor do 12.º ano ou equivalente, ou encontrar-se já provido na carreira de assistente técnico e detentor de grau académico diferente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, I. P., em [www.insa.pt](http://www.insa.pt) na funcionalidade «Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal».

6.2 — Só serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

6.3 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, registadas com aviso de receção, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçadas à Direção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --»;

b) Entregues pessoalmente na Área de Expediente, na morada indicada na alínea a) do ponto anterior, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --», no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

6.4 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, quando existam;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

d) A declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afetado, devidamente atualizada da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) *Curriculum vitae* detalhado;

f) Documento comprovativo das habilitações literárias;

g) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria;

h) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence com informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratório, nível remuneratório, remuneração base).

6.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

7 — Métodos de seleção: No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos nos n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e um método facultativo.

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AVC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AVC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).